

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 073/2020

Altera o Provimento nº 078/2013, que dispõe sobre a ajuda de custo por exercício cumulativo de funções.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a recente implementação do Programa Vidas Preservadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº 061/2019;

CONSIDERANDO que a coordenação do Programa Vidas Preservadas incumbirá a membro do Ministério Público designado por ato do Procurador-Geral de Justiça para atuar sem juízo da sua titularidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o art. 6º do Ato Normativo nº 61/2019.

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 78/2013 passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** [...]

XXVI – Coordenador do Programa Vidas Preservadas.

(NR)”

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 24 de janeiro de 2020.